

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F49C6D15B70**

SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
Parecer CME/SJP nº 010/2025

Opina sobre a renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2030, da Unidade Escolar Amadeus Carvalho, Rede Pública Municipal de São João do Piauí, para ministrar os cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental.

I – INFORMAÇÕES GERAIS

Em análise, o processo CME/SJP nº 010/2025, protocolado pelo diretor da Unidade Escolar Amadeus Carvalho, Jorge Venceslau da Costa, em 14 de novembro de 2025, com o retorno de inspeção em 05 de dezembro de 2025. O último ato autorizativo da instituição foi a resolução CEE/PI nº 106/2021 com validade até 31/12/2025

Em requerimento constante no Processo CME/SJP nº 010/2025, o requerente solicita a renovação da autorização de funcionamento da referida instituição, para ministrar os cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental no período determinado pelas normas deste conselho.

II – Relatório

O processo encontra-se instruído com requerimento de solicitação e toda a documentação, Regimento Interno, Projeto Político Pedagógico, matriz curricular em consonância com a BNCC e legislação educacional; relação de servidores e de professores com a devida qualificação e carga horária, evidência de formação continuada dos docentes; dados do desempenho dos estudantes, entre outros documentos que comprovam o efetivo funcionamento da instituição. Além disso, foi anexado ao processo o relatório da Comissão de Verificação In Loco, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que fez a inspeção conforme orienta a resolução CME/SJP nº 001/2021.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F49C6D15B70**

SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
Parecer CME/SJP nº 010/2025

Considerando os aspectos físicos, administrativos e pedagógicos da escola, verifica-se que as condições básicas de funcionamento, se adequam a essa nova política educacional, mas precisa de adequações, levando em consideração a diversidade de atividades que se fazem necessárias à Educação Integral em Tempo Integral.

III – Conclusão e voto

Diante do exposto, a relatora recomenda, ao Plenário, as seguintes deliberações:

- a) Renovar a Autorização de Funcionamento da Unidade Escolar Amadeus Carvalho, para ministrar os cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental até 31 de dezembro de 2030;
- b) Recomendar a adaptação do espaço para o funcionamento de todas as turmas no mesmo prédio.
- c) Determinar que a escola dê publicidade a esse ato autorizativo, conforme a Resolução CME/SJP nº 001/2021.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala do Conselho Municipal de Educação de São João do Piauí, em São João do Piauí, 18 de dezembro de 2025.


Cons^a. Karla Patrícia Mendes Ribeiro da Silva – Relatora

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de São João do Piauí, aprovou por unanimidade o parecer da relatora.


Cons^a. Joana D'arc Ferreira Gomes
Presidente do CME/SJP